



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVÍNCIA DE INHAMBANE
GOVERNO DO DISTRITO DE HOMOÍNE
SECRETARIA DISTRITAL
UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES-UGEA

DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso por Cotações Nº **02/UGEA/SDH/2026**

(Fornecimento de Material de Consumo para Informática)

Aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de
Dezembro

Homoíne, Maio de 2026

Unidade Gestora Executora das Aquisições (UGEA)
Praça dos Heróis de Moçambique, Vila sede de Homoíne
Fax: 293 51017, TeleFax.: 293 51050

Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o **Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, de Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado**, aprovado pelo **Decreto nº 79/2022 de 30 de Dezembro**, e tem por objectivo auxiliar as unidades Gestoras Executoras das Aquisições na aquisição de Bens.
2. São considerados Bens aqueles que se enquadrem na definição contida na alínea i) do anexo “A” do Regulamento.
3. O uso deste modelo de Documento de Concurso **é obrigatório**.
4. A avaliação e decisão na Contratação de Empreitadas de Serviços de Concurso Público devem ser feitas, com base no **Menor preço avaliado**.
5. O Documento Padrão é simplificado. Em razão do público-alvo (artesões e pequenos empreendedores) e em decorrência da simplicidade dos itens a contratar por meio desta modalidade, o documento é composto apenas por partes e cláusulas essenciais, para facilitar a aplicação e o entendimento.
6. O Documento foi preparado para o tipo “Formulário”, recomendando-se a sua distribuição às Unidades Executoras, em blocos impressos, em vias duplas ou triplas, numeradas e carbonadas, o que facilitará a utilização, principalmente nas Unidades Executoras com menos recursos tecnológicos. O documento foi preparado para ser preenchido à Mano escrito.
7. O Modelo de formulários de Solicitação de Propostas (Secção I) tem um espaço, que servirá como comprovante de entrega, para que o convidado coloque a data e assinatura, confirmando o recebimento da Solicitação de Proposta. O Comprovante de Entrega da Solicitação da Proposta deve ser incluído no Formulário, com o mesmo número da Solicitação de Proposta e deve ser destacável.
8. Este Modelo padrão inclui as seguintes partes:

Secção	Conteúdo	Parte Fixa/
--------	----------	-------------

		Parte Móvel
I	Formulário de Solicitação de Proposta	Móvel
II	Descrição Técnica e Quantidades	Móvel
III	Modelo de Proposta	Móvel
III-1	Modelo de Orçamento	Móvel
IV	Contrato	Móvel

9. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras de Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final e que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

Sumário

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção III. Formulário de Solicitação de Proposta

Secção IV. Descrição Técnica e Quantidades

Secção V. Modelo de Proposta

Secção VI-1 Modelo de Orçamento

Secção VII. Contrato

A — Introdução aos Concorrentes (IAC)

1. Objecto do Concurso	1.1. O presente concurso tem por objecto a contratação para o Fornecimento de Material de Consumo para Informática.
1 Modalidade	2.1 O presente concurso será processado pela modalidade Concurso por Cotacoes , e será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado , aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro.
3 Critério de Avaliação e Decisão	3.1 A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o Critério Menor preço avaliado : que garanta o nível de qualidade desejada e as qualificações jurídicas (os documentos da empresa), bem como outros factores previstos no artigo 40, do Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro.
4 Qualificação Jurídica	4.1 Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e estatutos actualizados; 4.2 Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento. 4.3 No caso de pessoa singular, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação.
5 Qualificação Técnica	5.1 Certidão emitida por entidade competente, comprovativo de registo ou inscrição em actividade profissional compatível com o objecto da contratação. 5.2 Declaração do próprio concorrente comprovativo das instalações. 5.3 Alvará ou documento equivalente emitido pela entidade competente.
6 Fonte de Recursos	6.1 A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato será Orçamento de Estado.
7 Concorrentes elegíveis	7.1 São elegíveis para participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado , doravante referido como “ Regulamento ”, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento. 7.2 A Entidade Contratante poderá solicitar que o concorrente apresente comprovação de que continua a atender os requisitos de elegibilidade.
8 Impedimentos	8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes

relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:

- a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena;
- b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção;
- c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção;
- d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea
- e) Que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso;
- f) Que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa;
- g) Que esteja em processo de falência; e
- h) Concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.

8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que os Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:

- a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a aquisição objecto do concurso;
- b) Pessoa singular ou colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social;

8.3. As empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes da Entidade Contratante.

8.4. Os membros integrantes de um consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio.

<p>9 Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</p>	<p>9.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço: Secretaria Distrital de Homóine, Praça dos Heróis de Moçambique, Vila sede de Homóine.</p> <p>A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas, conforme o prazo indicado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>9.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>9.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso.</p>
<p>10 Adendas aos Documentos de Concurso</p>	<p>10.1. A qualquer momento, antes ou depois da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda.</p> <p>10.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante.</p> <p>10.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas.</p>
<p>11 Custo de Elaboração da Proposta</p>	<p>11.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.</p>
<p>12 Moedas da Proposta</p>	<p>12.1 Os preços serão cotados em moeda local (METICAL).</p>

<p>13 Abertura de Propostas</p>	<p>13.1 A entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e horário especificado nos Dados de Base do Concurso, na presença dos Concorrentes que desejam comparecer ao acto.</p> <p>13.2 O acto Público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes</p>
<p>14 Confidencialidade</p>	<p>14.1 Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>14.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta</p> <p>14.3. Apesar da Cláusula 13.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.</p>
<p>15 Esclarecimento de Propostas</p>	<p>15.1 Para assistir ao exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante.</p> <p>15.2 As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas.</p>
<p>16 Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas</p>	<p>16.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.</p> <p>16.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p>

<p>17 Reclamações e Recursos</p>	<p>17.1 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso., mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso; b) Recurso hierárquico, no prazo de cinco dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso., mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos dados de Base do Concurso; c) Recurso contencioso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão proferida. <p>17.2. O montante recolhido como caução, previsto nas alíneas anteriores será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso.</p> <p>17.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi selecionado.</p>
<p>18 Práticas Anti-éticas</p>	<p>18.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.</p> <p>18.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) “Prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato; b) “Prática fraudulenta” significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante; c) “Prática de colusão” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e d) “Prática de coerção” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução

	<p>do contrato.</p> <p>18.3. Além do cumprimento do estabelecido nas Sub-cláusulas acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
--	---

<p>19 Reajustamento</p>	<p>19.1 Os preços contratuais para fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios serão fixos, excepto se entidade contratante desejar aumentar itens no lote em causa e mediante um ofício do contratado com base na variação de preços no mercado e aprovação da entidade contratante.</p>
<p>20 Recepção dos Bens</p>	<p>20.1A Entidade Contratante procederá ao recebimento dos Bens, mediante a emissão de Auto de Recepção, no local indicado no Escopo do Fornecimento.</p> <p>20.2 O Auto de Recepção será emitido após a verificação da conformidade dos Bens fornecidos e dos Serviços com o Contrato, no Destino Final ou outro local que seja especificado nas Condições Especiais do Contrato. Quando previsto no Escopo do Fornecimento, a aceitação dos Bens somente será efectuada após a realização de testes.</p> <p>20.3 Se, por virtude de deficiências encontradas, os Bens não estiverem em condições de serem aceites, a Entidade Contratada comunicará a Contratada as razões da rejeição, especificando prazo para a correcção ou substituição. Neste caso, a Contratada deverá trocar os Bens rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias das a contar da notificação ou prazo menor especificado nas Condições Especiais do Contrato, sem qualquer custo adicional para a Entidade Contratante.</p> <p>20.4A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a aceitação dos Bens.</p> <p>20.5 O Auto de Recepção será emitido no prazo indicado nas Condições Especiais do Contrato, excepto nos casos de rejeição dos Bens ou nos casos em que possa ser emitido por razões atribuíveis à Contratada.</p>
	<p>O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta.</p>

21Limitações	20.1 A concorrente não esta limitado a participar de subcontratos em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta não acarretará a desclassificação de todas as propostas.
Responsabilidade	21.1 A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente desta. Assim, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.

SECÇÃO I - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA	
	Nº DO CONCURSO: 02/UGEA/SDH/2026
1. DADOS DA ENTIDADE CONTRATANTE	
1.1. Nome da Entidade Contratante	Secretaria Distrital do Governo do Distrito de Homóine
1.2. Endereço	<ul style="list-style-type: none"> ▪ SECRETARIA DISTRITAL DE HOMOÍNE ▪ Vila de Homóine

	▪ Telefone:+258 29351050
DADOS DO CONCURSO	
A Entidade Contratante convida V. Excias para apresentar a sua proposta para fornecimento de bens e serviços, na condição de apresentar para além da proposta, os seguintes documentos: Cadastro único, Alvará, Licença de início de actividades, Certidão de Quitação do INSS, Certidão do INE, Certidão do Tribunal Judicial.	
Concurso por cotações : 02/UGEA/SDH/2026	3.1. Objecto: “Fornecimento de Material de Consumo para Informática ”
Formas de pagamento: Mediante a entrega dos bens ou prestação de serviços	Prazo de pagamento: 15 dias após o fornecimento ou execução dos serviços e submissão da factura
Prazo: 365 dias de calendário	3.5. Prazo de Validade da Proposta: 30 dias
É requerida Garantia Provisória no Valor de: Não Aplicável	
Estimativa: 100.000,00mt (Cem mil meticais)	
3.6. Modelo da Proposta: A proposta deve ser apresentada por cotações.	
ENTREGA DA PROPOSTA	
Informamos que a proposta deve ser entregue, NO ENVELOPE FECHADO, de acordo com as seguintes instruções: NÃO ABRIR ANTES DO DIA 08/05/2026 AS 10:00 HORAS	
4.1. Data e Hora Final de Entrega da proposta: Data: 08/05/2026 Hora: 09:30 horas	4.2. Local de Entrega das Propostas: ▪ GOVERNO DO DISTRITO DE HOMOÍNE ▪ Secretaria Comum do GDH ▪ Vila de Homoíne ▪ Telefone: +258 29351050
4.3. Data e Hora de Abertura das Propostas: Data: 08/05/2026 Hora: 10:00 horas	4.4. Local de Abertura das Propostas: ▪ GOVERNO DO DISTRITO DE HOMOÍNE ▪ Sala de Sessões do GDH ▪ Vila de Homoíne ▪ Telefone: +258 29351050

ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO	
5.1. Critério de Adjudicação:	A avaliação e decisão das propostas serão feitas com base no critério de menor preço avaliado : que garanta o nível de qualidade desejada e as qualificações jurídicas (os documentos da empresa), bem como outros factores previstos no artigo 40, do Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro.
5.2. Comunicação do resultado:	A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.

5.3. Contratação:	A contratação será feita por escrito, de acordo com o MODELO DE CONTRATO em anexo.
5.4. Práticas antiéticas:	Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.
5.5. Garantia definitiva	Valor da Garantia Definitiva: 5% (cinco por cento) do preço do Contrato
5.6. Cabimento Orçamental:	As despesas decorrentes do presente contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte: Fundo de Funcionamento 2026

Indique a data de emissão da Solicitação da Proposta.

³ Indique o nome e endereço da pessoa (singular ou colectiva) que está sendo convidada.

⁴ Indique o prazo de entrega dos Bens, de acordo com o que consta na Descrição Técnica dos Bens.

⁶ Indicar a data e a hora do encerramento do prazo para entrega da proposta

Fornecimento de Material de Consumo Informático.

Discriminação dos bens				Preço Total
Tóner para impressora 85A	Unidade	10		
Tóner para impressora 151A	Unidade	10		
Tóner para impressora 159A	Unidade	10		
Flash de 8GB	Unidade	4		
Flash de 4GB	Unidade	8		
TOTAL				

SECÇÃO III – MODELO DE PROPOSTA

Homoíne, ___/___/2026

À:

Proponho a fornecer os bens, de acordo com as condições contratuais que constam do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao estado, aprovado pelo decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, pelo Preço de Contrato abaixo:

Preço de Contrato Proposto: _____

Preço por Extenso:

Prazo de entrega: _____ dias úteis após a emissão da factura.

O preço proposto está de acordo com o Orçamento que está apresentado em anexo a esta proposta.

Estou ciente do facto de que V.Excia não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebem.

Confirmo, através da presente, que esta Proposta é válida por 12meses e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos documentos do concurso.

Comprometo-me ainda, se for o vencedor do presente Concurso, a assumir os encargos e a pagar os selos necessários para a execução do Contrato.

_____, aos _____ de _____ de 2026

Nome da Empresa _____

O Representante: _____